



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**
(DIÁRIAS)

Autoriza, pagamento de diária a Vereadora:
Cleuson Calixto da Silva.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos incisos II e VIII do art.33 da Lei Orgânica e nos incisos II e XX do parágrafo único do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama, RESOLVE :

Art.1° - Autorizar a **Vereador Cleuson Calixto da Silva, matrícula 000125-2, a viajar à cidade de Fortaleza-Ce, no dia 20 de Abril de 2022**, a fim de participar “1° Encontro de Governança Institucional do TCE Ceará ” no Plenário do Edifício 5 de outubro, promovido pelo TCE, em 20 de Abril de 2022, concedendo-lhe o direito à 1x1/2 (um e meia) diária, no valor unitário de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais),totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), de acordo com o Art. 1°, O, da Lei Municipal n° 588,de 24 de março de 2022 que altera a Lei Municipal n° 505, de 15 de fevereiro de 2019.

Art.4° - Fica a Diretoria-Geral da Câmara autorizada a efetuar a aquisição da diária.

Art.5° - A despesa dessa diária correrá por conta das dotações próprias do vigente Orçamento da Câmara Municipal de Pindoretama.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pindoretama , 20 de Abril de 2022.


Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha
PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA N° 07 DE 2022

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, n° 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com